



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), bem como em observância aos princípios da transparência, publicidade e evidenciação contábil aplicáveis à Administração Pública, declaramos que a **Unidade Gestora - Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy - ES**, NÃO RECEBEU transferências voluntárias, convênios, acordos, termos de ajuste ou quaisquer instrumentos congêneres, no período compreendido entre **1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025**.

Ressalta-se, portanto, a inexistência de registros de ingressos de recursos financeiros dessa natureza no referido período, não havendo dados a serem divulgados nos demonstrativos e instrumentos de transparência correlatos.

Presidente Kennedy – ES, 31 de Dezembro de 2025.

Tiago Moreira de Almeida Pinheiro
Secretário de Fazenda